



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES**  
**Gabinete do Prefeito - GAP**

Itapemirim-ES, 3 de novembro de 2022.

**OF/GAP-PMI/Nº. 271/2022**

Ao Exmº. Sr.

**JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA**

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim – Poder Legislativo Municipal

Rua Adiles André s/nº, Serramar – ES

CEP: 29.330.000 – Itapemirim-ES

Sr. Presidente,

Encaminha-se o presente instrumento para solicitar à V. Exa. **a retirada da pauta de sessões** o Projeto de Lei 058/2022, protocolizado nesta nobilíssima casa de Leis no dia 28 de outubro de 2022, cuja ementa fora apresentada, *in verbis*:

**“ESTABELECE NORMAS PARA IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DOS BENEFÍCIOS AO PEQUENO PRODUTOR RURAL PROGRAMADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.774, DE 2 DE JUNHO DE 2014 QUE INSTITUIU O PRO-RURAL, NOS TERMOS EM QUE ESPECIFICA”**

Informa-se que a presente medida é imprescindível para que se realize competente análise do sobredito projeto, a fim de que se atenda adequadamente as demandas de interesse público, com posterior reapresentação deste, devidamente adequado, nos mesmos autos legislativos.

Sem mais para o momento, apresento votos de elevada estima e consideração.

**ANTÔNIO DA ROCHA SALES**

Prefeito de Itapemirim

---

Praça Domingos José Martins, S/N, Centro, Itapemirim, Espírito Santo – CNPJ: 27.174.168/0001-70  
[gabinete@itapemirim.es.gov.br](mailto:gabinete@itapemirim.es.gov.br) - [www.itapemirim.es.gov.br](http://www.itapemirim.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310030003400350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.